

## **RESOLUÇÃO Nº CM 146, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.**

*Abre crédito adicional no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.*

**A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

### **01 – CÂMARA MUNICIPAL**

#### **01.01- Corpo Legislativo**

2.6-3.1.90.11.01–Vencimentos.....	R\$.116.000,00
01.031.0001.2.001	
3.9-3.1.90.13.01– Obrigações Patronais.....	R\$ 23.000,00
01.031.0001.2.001	
6.8-3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
01.031.0001.2.001	

- Continua -

Fl. 02 – Resolução n.º CM 146/2003

**1 - Secretaria**

20.4-3.1.90.16.01-Horas Extras.....R\$ 1.000,00  
01.122.0001.2.005  
22.0 – 3.3.90.14.01 – Diárias.....R\$ 15.000,00  
01.122.0001.2.005

=====

**Total da Suplementação.....R\$170.000,00**

**Art.2º** Para atender o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente e total as seguintes dotações do orçamento vigente:

**01.01 – Corpo Legislativo**

7.1 – 3.3.90.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 15.000,00  
01.031.001.2.004  
9.7-3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00  
01.031.0001.1.001  
13.6-4.4.90.52.01 – Bens Móveis.....R\$.45.000,00  
01.031.0001.1.002

**01.02– Secretaria**

15.2-3.1.90.01.01 – Inativos Civis.....	R\$ 8.000,00
01.122.0001.2.005	
17.8-3.1.90.11.01 – Vencimentos.....	R\$ 19.000,00
01.122.0001.2.005	
18.1-3.3.90.33.01 – Vencimentos – Gabinete.....	R\$ 19.000,00
01.122.0001.2.006	
19.4-3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	R\$ 12.000,00
01.122.0001.2.005	

- Continua-

*Fl. 03 – Resolução n.º CM 146/2003)*

21.7 - 3.3.50.33.01 – Contribuições.....	R\$. 3.000,00
01.122.0001.2.005	

### **1 – Contabilidade**

27.5 - 3.1.90.11.01 – Vencimentos.....	R\$. 5.000,00
01.121.0001.2.007	
28.8 - 3.1.90.11.01 – Vencimentos – Controle Interno.....	R\$. 5.000,00
01.124.0001.2.008	
29.1 - 3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	R\$. 5.000,00
01.121.0001.2.007	
32.7 - 3.3.90.33.01 – Passagens e Despesas c/ Locomoção.....	R\$. 4.000,00
01.121.0001.2.007	
33.0 - 3.3.90.33.01 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$. 2.000,00

01.121.0001.2.007

**01.04 - Serviços Gerais**

37.20 - 3.3.90.14.01 – Diárias.....R\$. 5.000,00

01.122.0001.2.009

- -  
=====

**Total da anulação.....R\$ 170.000,00**

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama Minas Gerais, 9, de setembro de 2003.

Vereador Dijalme José de Queiroz  
- Presidente -